



PROGRAMA DO CONCURSO (CONCURSO PÚBLICO)

CP/1231/2019/DAR

Concurso público com publicidade internacional para a celebração de contrato de
Fornecimento de Floculante para Desidratação de Lamas

Artigo 1.º

Objeto do concurso

1. O concurso tem por objeto o fornecimento de Floculante para Desidratação de Lamas das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR).
2. O presente procedimento prevê a contratação por lotes - 4 lotes, sendo que os concorrentes poderão apresentar propostas apenas para um lote, para vários ou para todos. No entanto, as propostas terão de ser submetidas separadamente por lote:
 - a) **LOTE 1** – Fornecimento de Floculante para Desidratação de Lamas do Polo Ria Norte (ETAR de Cacia);
 - b) **LOTE 2** – Fornecimento de Floculante para Desidratação de Lamas do Polo Ria Sul (ETAR de Ílhavo);
 - c) **LOTE 3** – Fornecimento de Floculante para Desidratação de Lamas do Polo Mondego (ETAR do Choupal, ETAR de Ribeira de Frades, ETAR de Condeixa, ETAR da Lousã, ETAR de Alagoa e ETAR de Miranda do Corvo);
 - d) **LOTE 4** – Fornecimento de Floculante para Desidratação de Lamas do Polo Lis (ETAR do Coimbrão, ETAR de Olhalvas, ETAR de Fátima e ETAR de Vieira de Leiria).

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a AdCL – Águas do Centro Litoral, SA, NIPC 513 606 181, com sede na ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 COIMBRA e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento.

Telef.: +351 239 980 900 | Fax: +351 239 980 949

Website oficial para todas as comunicações: <http://www.acingov.pt>

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da AdCL, em reunião realizada no dia 14.01.2020, como consta da respetiva ata.

Artigo 4.º
Plataforma eletrónica

1. O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt>.
2. Incluído no **ANEXO I** deste Programa do Concurso, apresenta-se o documento comprovativo de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

Artigo 5.º
Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 6.º
Visita às instalações

1. Durante o prazo para apresentação de propostas, a AdCL facultará aos interessados a possibilidade de procederem à visita às instalações previstas no presente procedimento e realizar neles os reconhecimentos que entenderem oportunos para a elaboração das suas propostas.
2. Durante a visita à instalação, o concorrente poderá proceder à recolha de amostras, nomeadamente da lama a desidratar. Estas amostras serão cedidas pela Entidade Adjudicante.
3. Com os reconhecimentos efetuados, os interessados deverão inteirar-se das condições que regulem a elaboração das respetivas propostas, não podendo, em caso algum, invocar a condição dos locais de execução onde se desenvolverá a aquisição de serviços à data da inspeção e a ausência dos aludidos reconhecimentos para condicionar ou alterar as condições constantes na sua proposta.
4. A visita às instalações, bem como da recolha de amostras, deve ser precedida de uma solicitação prévia, realizada por escrito, através da plataforma eletrónica identificada no artigo 4º nos seguintes dias:

LOTE 1 – DIA 28.01.2020 – cujo ponto de encontro é às 10h na ETAR DE CACIA;

LOTE 2 - DIA 31.01.2020 – cujo ponto de encontro é às 10h na ETAR DE ÍLHAVO.

LOTE 3 - DIA 29.01.2020 – cujo ponto de encontro é às 10h na ETAR DO CHOUPAL.

LOTE 4 - DIA 30.01.2020 – cujo ponto de encontro é às 10h na ETAR DE OLHALVAS.

Artigo 7.º

Documentos que constituem as propostas

- I. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
 - b) Proposta detalhada, incluindo consumos específicos, referência de produtos e respetivos preços unitários, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO III** deste Programa do Concurso, individualizada para cada um dos lotes;
 - c) Cálculo do preço da proposta, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO IV** deste Programa do Concurso, individualizada para cada um dos lotes;
 - d) Proposta de preço do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO V** deste Programa do Concurso, individualizada para cada um dos lotes;
 - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções **ou** que seja facultado o código de acesso para consulta online;
 - f) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, elaborando para tal declaração conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** de Programa do Concurso.
3. Os documentos de proposta ou os que os concorrentes entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

Artigo 8.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia 24.02.2020.

Artigo 10.º

Modo de apresentação das propostas

- I. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.

2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 - a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 - b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo.

Artigo 11.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 12.º

Fase de negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 13.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

O critério de adjudicação do presente procedimento é o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea b) do artigo 74.º do CCP, com o seguinte fator de avaliação e respetiva ponderação - o mais baixo preço, o qual é aferido, para cada lote, em função da seguinte fórmula:

$$V_L = \sum_{i=1}^{i=n} (Pr. u_i \times Q_i)$$

Em que:

V_L – Valor da Proposta, em euros;

i – Número do artigo, que vai variar de 1, para o primeiro artigo, até n , o último artigo do lote em avaliação, com o número mais elevado, constante na tabela do **ANEXO V** do presente Programa do Concurso;

$Pr. u_i$ – Preço unitário proposto, para o artigo i , em euros;

Q_i – Quantidade proposta a fornecer para o artigo i , em toneladas/ano;

I. Em caso de empate quanto ao preço apresentado na proposta, a ordenação far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva:

Lote 1:

O desempate é feito por sorteio realizado pelo Júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será redigida ata a assinar por todos os intervenientes. Todos os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a antecedência de dois dias úteis. Os concorrentes deverão apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para a obrigar.

Lote 2:

O desempate é feito por sorteio realizado pelo Júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será redigida ata a assinar por todos os intervenientes. Todos os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a antecedência de dois dias úteis. Os concorrentes deverão apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para a obrigar.

Lote 3:

1º: Mais baixo preço para o artigo 1- ETAR do Choupal (Lote 3) da proposta, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Programa do Concurso;

2º: Mais baixo preço para o artigo 4 – ETAR da Lousã (Lote 3) da proposta, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Programa do Concurso;

3º Caso o empate subsista, o desempate é feito por sorteio realizado pelo Júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será redigida ata a assinar por todos os intervenientes. Todos os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a antecedência de dois dias úteis. Os concorrentes deverão apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para a obrigar.

Lote 4:

1º: Mais baixo preço para o artigo 1- ETAR do Coimbrão (Lote 4) da proposta, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Programa do Concurso;

2º: Mais baixo preço para o artigo 3 – ETAR de Fátima (Lote 4) da proposta, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Programa do Concurso;

3º Caso o empate subsista, o desempate é feito por sorteio realizado pelo Júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes, ato do qual será redigida ata a assinar por todos os intervenientes. Todos os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a antecedência de dois dias úteis. Os concorrentes deverão apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para a obrigar.

Artigo 14.º
Adjudicação por lotes

Será adjudicada uma proposta por cada um dos seguintes lotes, melhor identificados no caderno de encargos:

- a) **LOTE 1** - Polo Ria Norte (ETAR de Cacia);
- b) **LOTE 2** – Polo Ria Sul (ETAR de Ílhavo);
- c) **LOTE 3** – Polo Mondego (ETAR do Choupal, ETAR de Ribeira de Frades, ETAR de Condeixa, ETAR da Lousã, ETAR de Alagoa e ETAR de Miranda do Corvo);
- d) **LOTE 4** - Polo Lis (ETAR do Coimbrão, ETAR de Olhalvas, ETAR de Fátima e ETAR de Vieira de Leiria).

Artigo 15.º
Documentos de habilitação

- I. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º:
 - a) Os documentos de habilitação referidos no n.º I do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos. A declaração do Anexo II do CCP deverá ser em conformidade com modelo constante do **ANEXO VII** ao presente Programa do Concurso;
 - b) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, de acordo com a minuta disponível no link <http://www.aguasdocentrolitoral.pt/pt/menu-de-topo/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=82>. O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no mesmo link.
 - c) Declaração de aceitação do Regulamento para Fornecedores de acordo com a minuta disponível no link <http://www.aguasdocentrolitoral.pt/pt/menu-de-topo/sustentabilidade/regulamento-para-fornecedores/?id=82>. O Regulamento para Fornecedores está disponível no mesmo link.
2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento os documentos de habilitação previstos no n.º I devem ser apresentados por todos os seus membros;
3. Os documentos referidos nos n.ºs 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.
4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º I do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 16.º

Caução

1. Para garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5 % do preço contratual.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada, por depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem de AdCL, nos termos dos modelos constantes do **ANEXO VIII** ao presente Programa de Concurso, que dele faz parte integrante.

Artigo 17.º

Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 18.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
4. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adcl@adp.pt ou da morada ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

ANEXO I

**DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA
REPÚBLICA**

ANEXO II

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)

(cfr. Alínea a) do ponto I do artigo 7º do Programa de Concurso)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela AdCL, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <http://www.base.gov.pt/deucp/welcome>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As **PARTES IV e V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DETALHADA

(aplicável a cada um dos lotes a concurso)

(cfr. Alínea b) do ponto I do artigo 7º do Programa de Concurso)

LOTE ...

PROPOSTA		ETAR ...	ETAR ...	ETAR ...	ETAR ...
A	REFERÊNCIA DO PRODUTO PROPOSTO				
B	CONSUMO ESPECÍFICO (KG/TON MS)				
C	CUSTO UNITÁRIO DO PRODUTO PROPOSTO (€/TON)				
D	QUANTIDADE A FORNECER (TON/ANO)				

NOTAS:

- LINHA B (consumo específico de floculante): Dosagem a que o adjudicatário se vincula para efeitos de aplicação da cláusula 5ª do Caderno de Encargos, com exceção da ETAR de Vieira de Leiria em que se encontra devidamente estipulada a quantidade de produto a fornecer, de acordo com o **ANEXO II** do Caderno de Encargos.

- LINHA D (quantidade a fornecer): será apurada com base na expressão abaixo, com exceção da ETAR de Vieira de Leiria em que se encontra devidamente estipulada a quantidade de produto a fornecer, de acordo com o **ANEXO II** do Caderno de Encargos.

$$Quantidade a Fornecer (D) = \frac{\text{Consumo Esp. de Floculante (B)} \times \text{Sólidos a Desidratar (Anexo II – Caderno de Encargos)}}{1000}$$

- Ficheiro editável em anexo ao presente Programa do Concurso para preenchimento da tabela do presente Anexo.

ANEXO IV

CÁLCULO DO PREÇO DA PROPOSTA

(aplicável a cada um dos lotes a concurso)

(cfr. Alínea c) do ponto I do artigo 7º do Programa do Concurso)

Proposta	ETAR ...	ETAR ...	ETAR ...	TOTAL LOTE ...
Preço Anual (€/ano)				
Preço Global (€/3 anos)				

NOTAS:

- Preço Anual: será apurado com base na seguinte expressão:

$$P \text{ Lote "x"} (\text{€/ano}) = \sum_{ETAR \text{ Lote "x"}} \text{Custo Unitário (C)} \times \text{Quantidade a Fornecer (D)}$$

- Preço Global (3 anos): será apurado com base na seguinte expressão:

$$P \text{ Lote "x"} (\text{€/3 anos}) = \sum_{ETAR \text{ Lote "x"}} \text{Preço Anual} \times 3$$

- Ficheiro editável em anexo ao presente Programa do Concurso para preenchimento da tabela do presente Anexo.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PARA O LOTE I

(cfr. Alínea d) do ponto I do artigo 7º do Programa do Concurso)

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento denominado “Fornecimento de floculante para desidratação de lamas – Lote I”, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, vem apresentar proposta, obrigando-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, pelo preço contratual máximo de 128.100,00€ (cento e vinte e oito mil e cem euros), incluindo sábados, domingos e feriados, que não incluem Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com o seguinte preço unitário:

Art.º	Instalação de entrega	Referência do produto proposto	Preço unitário (€/Ton)
I	ETAR de Cacia		

À quantia supramencionada acrescentará o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (m) que renuncia (m) a foro especial e se submete (m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

MODELO DE PROPOSTA PARA O LOTE 2

(cfr. Alínea d) do ponto I do artigo 7º do Programa do Concurso)

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento denominado “Fornecimento de floculante para desidratação de lamas – Lote 2”, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, vem apresentar proposta, obrigando-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, pelo preço contratual máximo de 112.950,00€ (cento e doze mil e novecentos e cinquenta euros), incluindo sábados, domingos e feriados, que não incluem Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com o seguinte preço unitário:

Art.º	Instalação de entrega	Referência do produto proposto	Preço unitário (€/Ton)
I	ETAR de Ílhavo		

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (m) que renuncia (m) a foro especial e se submete (m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

MODELO DE PROPOSTA PARA O LOTE 3

(cfr. Alínea d) do ponto I do artigo 7º do Programa do Concurso)

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento denominado “Fornecimento de floculante para desidratação de lamas – Lote 3”, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, vem apresentar proposta, obrigando-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, pelo preço contratual máximo de 273.000,00€ (duzentos e setenta e três mil euros), incluindo sábados, domingos e feriados, que não incluem Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com os seguintes preços unitários:

Art.º	Instalação de entrega	Referência do produto proposto	Preço unitário (€/Ton)
1	ETAR do Choupal		
2	ETAR de Ribeira de Frades		
3	ETAR de Condeixa		
4	ETAR da Lousã		
5	ETAR de Alagoa		
6	ETAR de Mirando do Corvo		

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (m) que renuncia (m) a foro especial e se submete (m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

MODELO DE PROPOSTA PARA O LOTE 4

(cfr. Alínea d) do ponto I do artigo 7º do Programa do Concurso)

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento denominado “Fornecimento de floculante para desidratação de lamas – Lote 4”, a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, vem apresentar proposta, obrigando-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, pelo preço contratual máximo de 411.000,00€ (quatrocentos e onze mil euros), incluindo sábados, domingos e feriados, que não incluem Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com os seguintes preços unitários:

Art.º	Instalação de entrega	Referência do produto proposto	Preço unitário (€/Ton)
1	ETAR do Coimbrão		
2	ETAR de Olhalvas		
3	ETAR de Fátima		
4	ETAR da Vieira de Leiria		

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara (m) que renuncia (m) a foro especial e se submete (m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO VI

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(cfr. Ponto 2 do artigo 7º do Programa do Concurso)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Concurso para o concurso de “FORNECIMENTO DE FLOCULANTE PARA DESIDRATAÇÃO DE LAMAS”, e nos termos do artigo 7º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

- _____
- _____

Para efeitos meramente de comunicação no âmbito do presente procedimento, as empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a Águas do Centro Litoral, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) ^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela _____ Águas do Centro Litoral, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Concurso.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(cfr. Alínea **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** do ponto **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** do artigo 15º do Programa do Concurso)

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1)... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [*ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO VIII

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

(cfr. Ponto 2 do artigo 16º do Programa do Concurso)

Euros:.....€

Vai residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para o Concurso Público....., para os efeitos do n.º I do artigo 88º do CCP. Este depósito fica à ordem de (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas.....

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(cfr. Ponto 2 do artigo 16º do Programa do Concurso)

À ...

O [•] (*Banco*), com sede em [•] (*morada*), com o capital social de [•] (*capital social*), pessoa coletiva número [•] (*número de identificação de pessoa coletiva*), representado por [•] (*representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)*), vem prestar, por conta e a pedido de [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*), com sede em [•] (*morada*), como adjudicatário do Concurso Público "...", cuja entidade adjudicante é ..., S.A., garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da ..., S.A., até ao valor de € [•] (*por extenso*) correspondente à caução prevista no Programa do Concurso como garantia do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do Caderno de Encargos.

Consequentemente, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, à ..., S.A., até àquele valor sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, através de declaração assinada pelo legal representante da ..., S.A.. com a indicação dos fundamentos para a execução da presente garantia bancária, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de cinco dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo de concurso e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia bancária são processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

A presente garantia bancária é de € [•] (*por extenso*), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado.

Caso alguma das disposições da presente garantia bancária se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas na qualidade]

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

(cfr. Ponto 2 do artigo 16º do Programa do Concurso)

A [•] (*companhia de seguros*), com sede em [•] (*morada*) presta a favor da ... , S.A., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [•] (*tomador de seguro*), garantia à primeira solicitação no valor de € [•] (*por extenso euros*) correspondente à caução prevista no Programa do Concurso destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*), com sede [•] (*morada*), assumirá no contrato que com ele a ... , S.A., vai celebrar e que tem por objeto "...", e é regulado nos termos da legislação portuguesa aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... , S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... , S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre este e o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) devidamente reconhecida na qualidade]